

B) 219.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2022

PROPOSTA

Nº 487 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 06/07/2022

DELIBERAÇÃO Nº 2408/2022

**Assunto:** Processo N.º559/21 **Titular do Processo:** CARLOS MANUEL ALVES DE JESUS

**Requerimento N.º :**4557/22

**Requerente:** CARLOS MANUEL ALVES DE JESUS

**Local:** RUA GUILHERME GOMES FERNANDES 56 E 58

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

**O Técnico:** PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

**Data:**23/6/2022

**PROPOSTA DE:** Concessão da licença de construção de alteração e ampliação de edifício de comércio/serviços

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2553, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 192,94m<sup>2</sup>.

Pela deliberação n.º 962/2022, sob a proposta n.º 169/2022/DURB/GAPRU, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração e ampliação da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- Ao Pagamento da **TRIU** - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, cujo **valor será 12.746,88€** (doze mil setecentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos).  
Conforme estabelecido no art.º 52º do RTORMS,
- Ao pagamento do encargo de Mais-Valia no valor de 100,61€ (cem euros e sessenta e um cêntimos).

Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



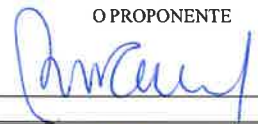
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Lilhera Baccaro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jaaco Raminhas de Silos

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstencões;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 54 2002, de 11 de Janeiro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

